

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.906 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº
8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022,
PARA INSTITUIR O DIA DA
IMPRESA RIO-GRANDINA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III, referente ao mês de janeiro, do anexo único da Lei nº 8.770 de 17 de março de 2022, para instituir o dia 03 de janeiro como o “Dia da Imprensa Rio-Grandina”, que passa a vigor com a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de janeiro:

(...)

III – no dia 3 de janeiro:
o dia da Imprensa Rio-Grandina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de novembro de 2022.

**FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:**
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-11-30 13:15:01
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação